



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PARECER

COMISSÃO DE DEFESA DO CIDADÃO , HONRARIAS E SEGURANÇA

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 063/2025 –DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE “ATENDIMENTO PRIORITÁRIO AOS ADVOGADOS E ADVOGADAS NO EXERCÍCIO DE SUA ATIVIDADE PROFISSIONAL NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E ENTIDADES CONVENIADAS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ-ES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

AUTOR: José Gomes dos Santos

RELATOR: José Miguel Viera Rosa

I – RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei de autoria do vereador José Gomes dos Santos, tramitando nesta Casa Legislativa e distribuído à relatoria deste vereador, no âmbito da Comissão de Defesa do Cidadão, Honrarias e Segurança, para que, dentro de suas atribuições possa opinar sobre a constitucionalidade, legalidade, juricidade e técnica legislativa do supracitado projeto de lei, no qual concede o ““ATENDIMENTO PRIORITÁRIO AOS ADVOGADOS E ADVOGADAS NO EXERCÍCIO DE SUA ATIVIDADE PROFISSIONAL NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E ENTIDADES CONVENIADAS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

II – MÉRITO

Preliminarmente, o presente estudo pautar-se nos termos do art. 30, III do Regimento Interno desta Casa de leis, compete à Comissão de Defesa do Cidadão a análise das matérias que digam respeito ao exercício dos direitos inerentes à cidadania, a segurança pública, os direitos do consumidor, das minorias, da mulher, da criança, do idoso e do deficiente físico, bem como os aspectos pertinentes à concessão de títulos honoríficos a personalidades.

Após a análise da documentação constante do processo verifica-se que estão preenchidos os requisitos legais pertinentes à matéria.

Delgad

III - VOTO DO RELATOR

Por todo exposto, manifesto-me pelo **prosseguimento do projeto**, exarando parecer **favorável** à matéria.

Aracruz-ES, 24 de outubro de 2025

José Miguel Viera Rosa
Relator



Autenticar documento em <https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 330039003300320035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 330039003300320035003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **JOSÉ MIGUEL VIEIRA ROSA** em 24/10/2025 07:44

Checksum: **39319CC371E1B6C91F43CCE5F09BCBE6DB06FD13761933EDFE3B581908D7744D**

Assinado eletronicamente por **ALEX HANDER PEREIRA DANIEL** em 29/10/2025 08:10

Checksum: **AF4E5C645BE1C7356D896172180E1DE6B0E48F8F5B338E8AFB2F0C0813901523**

Assinado eletronicamente por **MARCELO CABRAL SEVERINO** em 30/10/2025 07:39

Checksum: **E306724EF54D1CC6EB38CB2A9896F99E040CD492A75BB8204F785316C5EA41E2**



Autenticar documento em <https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 330039003300320035003A00540052004100. Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.